

NOTA TÉCNICA
NT Nº 01 SAS/SVS
28/01/2016

Orientação para execução das ações integradas da Atenção Primária e Vigilância em Saúde para enfrentamento do *Aedes aegypti* nos municípios

Tendo em vista a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo MS em 12 de novembro de 2015 e;

De acordo com a Diretriz Geral SNCC/2015 e Diretriz SNCC 01/2015 para a intensificação das ações de mobilização e combate ao vetor (*Aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika em cumprimento ao Plano Nacional de enfrentamento à Microcefalia;

Em atendimento a Nota Técnica do Departamento de atenção Básica do MS que orienta a gestores do SUS e equipes da atenção básica nas “Ações da Atenção Básica visando ao enfrentamento do *Aedes aegypti*”;

Ainda a Portaria 2121/MS de 18 de dezembro de 2015 que reforça a necessidade das equipes concentrarem esforços nas ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica.

Por fim, visando esclarecer as equipes municipais sobre a organização dos serviços e orientar as atividades para atendimento das ações preconizadas no Plano Nacional de enfrentamento à Microcefalia a Secretaria de Estado da Saúde elaborou as orientações a seguir:

Da coordenação municipal de mobilização:

1. Promover a integração das ações entre as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, visando atender a meta de 100% de inspeção dos imóveis do município, podendo haver necessidade de deslocamentos de áreas de abrangência do ACE ou ACS dependendo da situação de cobertura;
2. Os ACS poderão desenvolver prioritariamente ações de combate ao vetor (*Aedes aegypti*), a critério da gestão municipal;
3. Intensificar a campanha de combate ao mosquito até julho de 2016;
4. Orientar o preenchimento e distribuir as planilhas do PNEM para registro das atividades diárias;
5. Repassar informações à regional de saúde conforme apurado;
6. Avaliar se há necessidade de mudanças de estratégia para alcance da meta mobilizando força tarefa com a participação das forças armadas, defesa civil, bombeiros e policiais militares conforme Diretriz SNCC 02/2015;

Das ações conjuntas realizadas por ACE ou ACS:

1. Inspeccionar 100% dos imóveis no mês de fevereiro (mensal) e 100% dos imóveis em março (mensal);
2. Realizar inspeções em 100% dos imóveis em abril e maio (bimestral) e 100% dos imóveis em junho e julho (bimestral);
3. Preencher o Formulário do PNEM para Visitas Diárias aos Imóveis conforme anexo I;

4. Vistoriar os imóveis intra e peri domicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que possam se tornar criadouros do mosquito e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação destes;
5. Realizar a remoção mecânica dos ovos (ex: lavar com escova e sabão potes de água de animais) e remoção mecânica de larvas do mosquito (ex: virar garrafas), ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal com exceção do uso de inseticidas que ficará restrito ao ACE;
6. Utilizar como instrumento de orientação na remoção de criadouros o check list do anexo II desta Nota Técnica;

Das ações do ACS

1. Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
2. Encaminhar os pacientes com sintomas de Dengue, Zika ou Chikungunya para atendimento nas unidades de saúde que fará a notificação se considerado suspeito;
3. Comunicar a coordenação quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial que necessitem a intervenção de outras instancias como Secretaria do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária ou Ambiental, uso de inseticidas, outros;

Das ações do ACE:

1. O Agente de Combate a endemias no período da mobilização para atingir a meta poderá suspender as atividades de levantamento de índice de infestação vetorial (LIA ou LIRAA).
2. Aplicação de larvicida químico quando não for possível a remoção de criadouro realizando o cálculo de cubagem dos depósitos conforme PNCD;
3. Priorizar o sistema de registro de atividades do PNEM;

Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto, ACE e ACS ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal, conforme Portaria 2121/MS de 18 de dezembro de 2015 e em consonância com o preconizado pelo Estado.



ANEXO II – CHECK LIST DE ORIENTAÇÃO A REMOÇÃO DE CRIADOUROS

Verifique se há possíveis focos do mosquito e marque um X após realizar cada passo

GARRAFAS PET E DE VIDRO

As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

RALOS

Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO

Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

CALHAS

Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

LIXO E ENTULHO

Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

PISCINAS

Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS

Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA

Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.

PNEUS VELHOS

Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil

Fone : (41) 3330-4300



() LAJES

Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

() SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

() LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS

Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

() TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA

Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

() FALHAS NOS REBOCOS

Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

() PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS

Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

() CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS

Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

() OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA

Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

() VASOS SANITÁRIOS

Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

() BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS

Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

() LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA

Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

() CACOS DE VIDROS NOS MUROS

Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.